



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 071/2025

Apresento a V.Exa., nos termos dos arts. 241 e 242 da Resolução n.º 094/1998 (Regimento Interno), a presente INDICAÇÃO sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção da seguinte medida, inclusive, através de legislação específica:

• Que, em relação aos dias trabalhados pelos profissionais da educação, especificamente 06 e 07 de setembro de 2025, os quais constam no calendário como dias letivos, seja assegurado aos servidores, alternativamente:

a) A conversão em abono pecuniário correspondente a 2 (dois) dias com acréscimo de 100% sobre a hora trabalhada ou, a critério do servidor:

b) A possibilidade de compensação em 2 (dois) dias de folga, a serem definidos oportunamente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da regular prestação dos serviços educacionais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca reconhecer o esforço e dedicação dos profissionais da educação que, anualmente, se envolvem na organização e participação das festividades cívicas do 7 de Setembro.

É sabido que, enquanto a maioria dos servidores municipais usufrui de descanso nesse período, os educadores, ao contrário, permanecem em atividade, seja na preparação prévia, seja no acompanhamento do desfile cívico, muitas vezes afastando-se de seus lares e familiares.

Assim, a medida ora sugerida traduz não apenas um gesto de justiça e valorização dessa categoria essencial, mas também o atendimento a legítimos anseios da classe, assegurando-lhes compensação proporcional ao trabalho extraordinário realizado em datas tradicionalmente consideradas de descanso.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 01 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 136 no livro próprio,
sob a folha de nº 09 em 25 de 09 de 2025 às 16:30 hs
[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. Fernando
Vereador / Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 01 de 09 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com